



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª (SEGUNDA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535, 4º andar – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-000 – Fone (41) 3352-7883

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0048402-45.2010.8.16.0001- PROJUDI)

A Doutora LETÍCIA ZÉTOLA PORTES, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na **Ação Monitória n. 0048402-45.2010.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **SENO CLAUDIO LUNKES** em face de **EIFFEL PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 07.250.815/0001-78)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1ª Leilão: 08/08/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 15/08/2016 às 10h00min, pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas as datas:

1ª Leilão: 29/08/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 12/09/2016 às 10h00min, pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oliveiraleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

DESCRIÇÃO DO BEM: UNIDADE Nº 203 DO EDIFÍCIO STUDIOS DO BOSQUE, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO MÁRIO DE BARROS Nº 1.170, COM ÁREA CONSTRUÍDA PRIVATIVA DE 30,9500M², ÁREA DE USO COMUM DE 12,69700M² E ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 43,64700M² E MAIS UMA ÁREA DE USO COMUM DESCOBERTA DE 3,2300M², E DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 39396 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 165.000,00, atualizado até 24/05/2016. (Valor original: R\$ 133.000,00 em 17/09/2013, ao mov. 1.55).

ÔNUS: Consta na Matrícula: AV-4: Averbação de Existência de Ação dos presentes autos; R-5: Penhora proveniente dos presentes autos; R-6: Penhora dos Autos nº 35207-2013-001-09-00-5, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Curitiba. Débitos de IPTU: Constatam débitos de IPTU no importe de R\$ 11.673,57, conforme ofício nº 484/2016-PGF-1, ao mov. 114.1.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 367.777,01 (mov. 1.86).

DEPOSITÁRIO: O Executado.

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor. Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir. Em caso de acordo ou transação após a publicação do edital, 2% por conta do executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse que ficará a cargo do arrematante. Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Fica intimado o executado EIFFEL PARTICIPAÇÕES LTDA., caso não o seja por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação do executado, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados por este edital da data designada para o leilão do bem penhorado e dos demais dados constantes deste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 19 de julho de 2016. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES

Juíza de Direito